ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Nº. 020/2005

Data: 01 / 08 / 2005

Vereador SILVERIO FORTUNATO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº020/2005

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE Rua: MARIA PERIN CASSARO—Pioneira.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 22/08/2005
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 01 / 08 / 2005

Protocolo: 01 / 08 / 2005

Leitura em Plenário:
22 / 08 / 05

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: Constitucional

( ) DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parecer:

( ) DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer:

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 22/08/2005
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/2005

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 01/08/05
Secretaria Geral

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE
Nome **-** ***Rua- Maria Perin Cassaro*** **-** Pioneira

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

03 - JUSTIFICATIVA

04 - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

05 - DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

06 - PARECER DAS COMISSÕES

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2005.

SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador da Bancada do PL

Fls. 02

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador **SILVÉRIO FORTUNATO** abaixo subscrito, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade, rua" **MARIA PERIN CASSARO" Pioneira.**

Solicita também que, após os trâmites legais e aprovação do mesmo, sejam enviadas cópias à família do homenageado.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2005.

SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador da Bancada do PL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/2005

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE Rua - **"MARIA PERIN CASSARO** - Pioneira"

Art. 1º - É dada a denominação de **MARIA PERIN CASSARO** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no **Loteamento Cassaro**, em parte das chacaras nº 05 e 07 do Polígno Estrada Três Arroios, iniciando em uma Rua Sem Denominação até a Rua João Cancio Bastos, entre as quadras nº 02 e 03, direção oeste-leste.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **Rua "MARIA PERIN CASSARO - Poneira "**

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2005.

SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador da Bancada do PL

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 04
Carmen

JUSTIFICATIVA

MARIA PERIN CASSARO, filha de Augusto Perin e Thereza Perin, nascida em 25 de abril de 1878, província de Pádua, Itália. Veio ao Brasil aos 10 anos de idade, a viagem de navio durou 40 dias. Desembarcou com sua família no Porto de Rio Grande, onde foram encaminhados para Isabel, município de Veranópolis-RS.

Casou-se aos 20 anos de idade com Luiz Cassaro, também natural da Itália, mudaram-se para o município de Casca-RS. Desta união nasceram 10 filhos: Victorio, Regina, José, Joele, Ângelo, Reinaldo, Aurélio, Dosolina, Otavio e Luiza Maria. Mudaram-se para comunidade de Km 14 - Dourado, Erechim (na época designado Paiol Grande), em 04 de agosto de 1918. Ficou viúva aos 40 anos. Desde cedo na falta do marido, administrou a casa, lavoura e o moinho colonial da família. Sua liderança e exemplos ensinou os filhos a responsabilidade que cada um tinha em realizar seus afazeres .Com carinho de mãe e de pulso firme, administrava os negócios da família.

Era uma pessoa sábia, amorosa e de muita boa vontade. Ajudava voluntariamente a comunidade, auxiliando nos cultos dominicais, uma pessoa muito católica, devota de Santo Antônio, padroeiro da comunidade onde residia, sempre auxiliando o seu esposo quando assumia a presidência da mesma. Foi também auxiliar de parteira.

Faleceu em 25 de junho de 1956, aos 78 anos de idade, deixando um legado de bons exemplos, respeito ao próximo e a certeza de que devemos ser bons antepassados, plantando exemplos de solidarieda com atos no presente e certamente no futuro seremos reconhecidos.

Denominando uma rua de nossa cidade de " MARIA PERIN CASSARO - Pioneira" é a oportunidade de reconhecer o trabalho que a mesma dedicou à nossa comunidade.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2005.

SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador da Bancada do PL

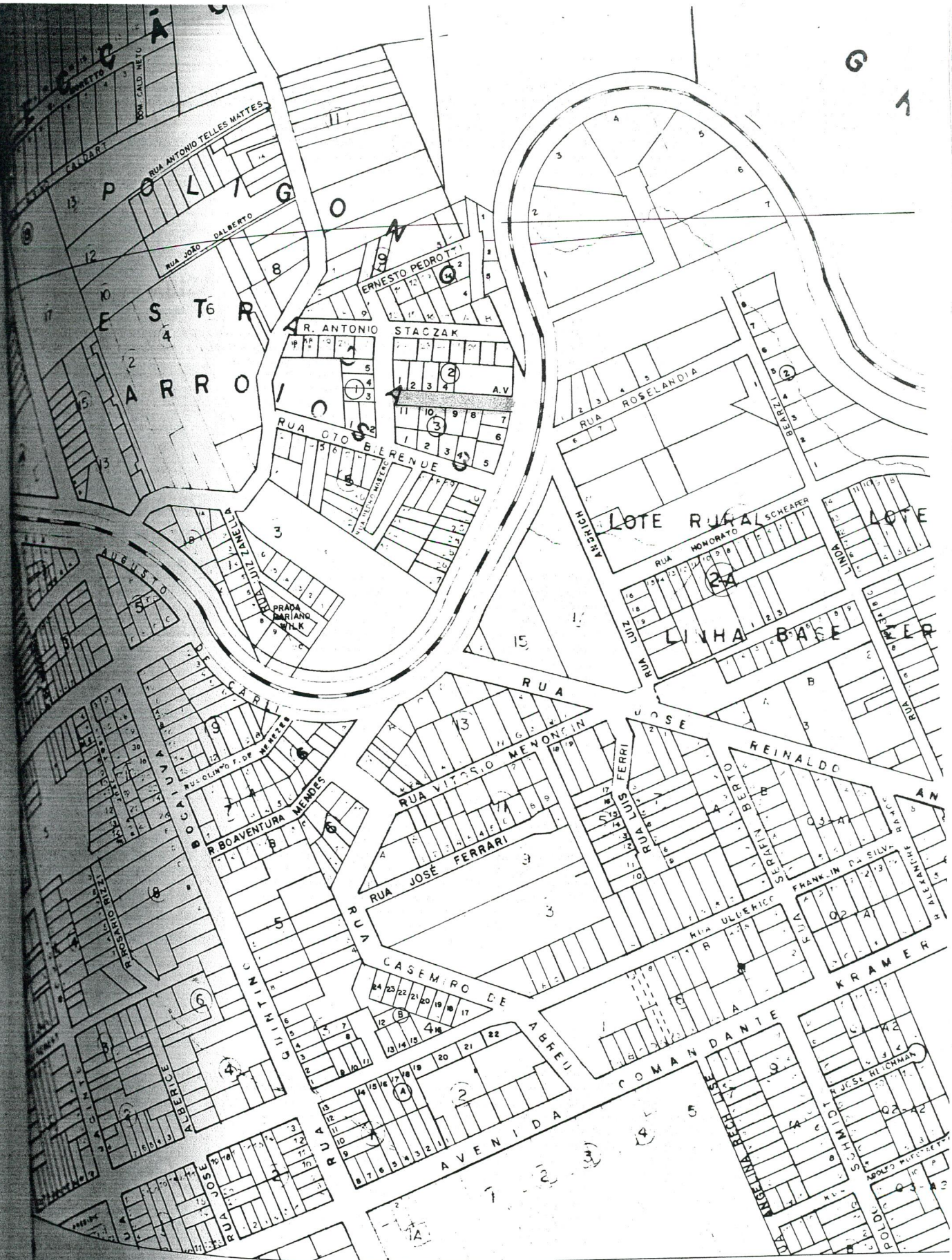
POLIGONO
ESTRADA
ARROIOS
RUA ANTONIO TELLES MATTES
RUA JOÃO DALBERTO
ERNESTO PEDROTTI
R. ANTONIO STACZAK
RUA OTO BIERENDE
RUA JUIZ ZANELLA
PRAÇA MARIANO WILK
RUA ROSELANDIA
BEARZI
LOTE RURAL
RUA HONORATO SCHEAFER
LINHA BASE
RUA LUIZ ANDRICH
LINDA
AUGUSTO DE CARLI
RUA JOSE REINALDO
RUA VITORIO MENONCIN
RUA JOSÉ FERRARI
RUA LUIS FERRI
RUA SERAFIN BERTO
R. BOAVENTURA MENDES
BOCAIUVA
R. ROSARIO RIZZI
QUINTINO
RUA CASEMIRO DE ABREU
RUA ULDERICO
FRANKLIN DA SILVA
R. ALEXANDRE
KRAMER
COMANDANTE
AVENIDA
ALBERICE
RUA JOSE
ANGELINA RECH LISE
R. JOSE REICHMAN
SCHMIDT
POLDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Fls. 06
Carmen

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se no Loteamento Cassaro, em parte das chácaras n.º 05 e 07 do Polígono Estrada Três Arroios, iniciando em uma Rua Sem Denominação até a Rua João Cancio Bastos, entre as quadras n.º 02 e 03, direção oeste-leste.

Erechim, 22 de julho de 2005.

Eng. LEANDRO MALYSZ
Secretário de Obras

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000 Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

Fls. 07
Carmen

Of. Gab. Pref. Nº 526/2005

Erechim, 25 de julho de 2005.

Excelentíssimo Senhor
Ver. SILVERIO FORTUNATO
Presidente da Câmara de Vereadores

Ementa: **Localização de Artéria**

Senhor Presidente:

Encaminhamos, conforme solicitação no Of. 031/2005, localização de rua para futura denominação, conforme mapa em anexo.

Certos da atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls 8
Carmen

Registro Civil das Pessoas Naturais
Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
ERECHIM – SEDE
Av. Presidente Vargas, 310 - Térreo - CEP-99.700-000 - Fone: (54) 522-5988
Antigamente: Paiol Grande – Boa Vista do Erechim – José Bonifácio
Bel. Newton Cláudio Cheron – Oficial.

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro "C" nº. 9011, nele às folhas 118V, sob nº. 4234, consta o termo de óbito de **"MARIA PERIN CASSARO"**, de cor branca, do sexo feminino, ocorrido em domicílio, no dia vinte e cinco (25) do mês de junho (06) do ano de um mil novecentos e cinquenta e seis (1956), à 01 hora e 00 minutos, de profissão agricultora, natural da Itália, domiciliada e residente em Erechim, Rio Grande do Sul, com 78 anos de idade, viúva de Luiz Cassaro, filha de Augusto Perin e de Thereza Perin. O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Médico(a) Dr(a). Zanin, dando como causa do falecimento: 'insuficiência cardiaca aguda'. O sepultamento foi feito no Cemitério da Capela de Santo Antonio, nesta cidade. Com bens a inventariar. Sem testamento conhecido. Não era eleitora. Deixou os filhos: Victorio; Regina; José; Joelo; falecido; Reinaldo; Aurelio; Dosolina; Otavio e Luiza Maria, todos maiores. Foi declarante: Otavio Boaventura Cassaro. O termo foi lavrado no dia vinte e sete (27) do mês de junho (06) do ano de um mil novecentos e cinquenta e seis (1956). **OBSERVAÇÕES**: Nada consta à margem do termo.

O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 13,00.ID

Erechim-RS, 23 de Junho de 2005.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
ERECHIM-RS
Newton Cláudio Cheron - Oficial Registrador
Naelar Arnold Malinowski - Oficial Substituta
Mateus Knob Voszyi - Escrevente Autorizado
Fernanda Karpinski Reis - Escrevente Autorizada
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro
CEP 99700-000 - Fone/Fax: (54) 522-5988

Naelar Arnold Malinowski
Oficial Substituta

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo Nº: 020/2005

Autoria: Vereador Silvério Fortunato

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 020/2005

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de Rua: MARIA PERIN CASSARO - Pioneira.

Relator: Luiz Deonísio Silva de Brito
Parecer: Constitucional

Após análise do presente Projeto de Lei, opino pela **Constitucionalidade** do mesmo, por estar devidamente amparado nos preceitos constitucionais e na legislação vigente.

Encaminho para os demais membros da Comissão para apreciação.

Luiz Deonísio Silva de Brito
Vereador da Bancada do PTB

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
03/08/2005
Presidente

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2005.

Acompanham o Parecer

Contrários ao Parecer

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Desenvolvimento Social
Parecer Técnico

Projeto de Lei Legislativo nº : 020/2005

Autoria: Poder Legislativo

Expediente:Projeto de Lei Legislativo nº 020/2005

Ementa ***Denomina artéria de nossa cidade de "Maria Perin Cassaro" Pioneira.***

Relator: Vereador ANACLETO ZANELLA

Parecer: Favorável

Analisando o Projeto de Lei Legislativo nº 020/2005 de autoria do Vereador Silvério Fortunato, por estar de acordo com a Lei Orgânica Municipal no Artigo 14 Parágrafo XVII, somos favoráveis ao referido projeto. Consideramos também o relevante trabalho prestado pela homenageada ao município de Erechim, na época designado Paiol Grande, em especial à comunidade do Km 14, Dourado. Destacamos da homenageada como consta na justificativa do projeto o seguinte: "Era uma pessoa sábia, amorosa e de muita boa vontade".

Diante disso solicitamos aos Senhores Vereadores membros da Comissão acompanharem o parecer.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2005

ANACLETO ZANELLA
Vereador da Bancada do PT

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Desenvolvimento Social
08/08/2005
Presidente

Acompanham o Parecer **Contrários ao Parecer** **Abstenções**

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.880, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE Rua - "MARIA PERIN CASSARO - Pioneira".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de MARIA PERIN CASSARO - Pioneira a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se no Loteamento Cassaro, em parte das chácaras nº 05 e 07 do Polígono Estrada Três Arroios, iniciando em uma Rua Sem Denominação até a Rua João Cancio Bastos, entre as quadras nº 02 e 03, direção oeste-leste.

Art. 3º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres Rua "MARIA PERIN CASSARO - Pioneira".

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Agosto de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração